PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 016/GAB/PROC

Lapa, 23 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 013/2016, que altera o artigo 1º da Lei nº 3160, de 28.12.15 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
29/02/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000162 / 2016** 26/02/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:38:21

Exmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 3160, de 28.12.15 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e inciso I, da Lei 3160, de 18.12.15, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.418/0001-28, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2086, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) no mês de Fevereiro/2016 e R$ 1.430,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) nos meses de Março/2016 a Dezembro/2016, perfazendo um total anual de R$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3160, de 28.12.15.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação o presente Projeto de Lei que altera o artigo 1º e inciso I, da Lei nº 3160, de 28.12.15 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Justificamos tal solicitação devido a erro de digitação quando do envio do Projeto de Lei nº 116/15, de 24.12.15, por parte desse Poder Legislativo, no valor total anual de repasse, pois as parcelas a serem repassadas a Entidade Dispensário São Benedito são no valor de R$ 1.430,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) mensais, em 10 parcelas (Março à Dezembro/16), o que somados perfazem um valor total de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais) e somados a parcela de Fevereiro, no valor de R$ 2.860,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) geram o total geral de R$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais), sendo que, no Projeto esse total geral equivocadamente foi apresentado como sendo de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).

Certa de contar com a análise e compreensão desse Egrégio Poder Legislativo peço e espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal